



## “MPE confirmará lisura da Prefeitura”, garante Tetila

Por iniciativa do prefeito Laerte Tetila (PT), o Ministério Público Estadual (MPE) está apurando os procedimentos da Prefeitura de Dourados na compra de lotes no Jardim Guaicurus, visando a criação de um pólo de indústrias não poluentes e a implantação de um loteamento social. “A investigação contempla minha proposta e confirmará a lisura do Município”, disse ontem Tetila.

A documentação foi entregue ao MPE, na semana passada, pelo Advogado Geral do Municipal, Edivaldo Francisco Fernandes, e pelo secretário de Fazenda, Alaércio Abrahão Santos.

A negociação vem sendo alvo de investigação na imprensa escrita e de especulações políticas e tem como pano de fundo a transação particular de 110 lotes, onde a adquirente recolheu aos cofres públicos 2% do valor avaliado pelo Município (R\$ 1.318,18 por lote), mas declarou na



Secretários entregaram dossiê sobre o caso no MPE

escritura pública ter comprado por R\$ 454,55 cada. “Qualquer declaração, inferior à avaliação, é de inteira responsabilidade das partes envolvidas e cabe à Receita Federal apurar e não a Prefeitura” reafirmou Tetila, ressaltando que “a Prefeitura recebeu os impostos e as taxas devidas”.

Para o prefeito de Dourados o envolvimento do MPE no caso garante

precisão na investigação e evita informações e descabidas, como a divulgada na última sexta-feira, num diário local, onde a Prefeitura estaria pagando a área destinada ao loteamento social com verba federal. “Estamos utilizando recursos do Fundo de Investimento Social (FIS) do Governo do Estado”, esclarece Tetila.

“Estamos absolutamente tranquilos, porque o

Município de Dourados agiu de acordo com os princípios legais, avaliando devidamente as aquisições que foram feitas, recebendo impostos e taxas e emitindo Certidões de acordo com a legislação”, afirmou Tetila.

O prefeito elogiou a solicitação do promotor do Patrimônio Público da Comarca, Marcos Fernandes Sisti, em solicitar ao Conselho Regional de Corretores de Imóveis de Mato Grosso do Sul (Creci/MS) a avaliação dos 110 lotes de Rosely Pacheco (sendo 14 de 450 m<sup>2</sup>, com frente a MS-156 e 96 de 360 m<sup>2</sup> de fundo), avaliados por R\$ 1.318,18, em média; os 60 para o pólo industrial, sendo 30 de 450 m<sup>2</sup>, de frente a MS-156, e 30 de 450 m<sup>2</sup>, de fundo (comprados por R\$ 2.750,00, em média); e os 224 lotes de 360 m<sup>2</sup>, de fundo, e comprados por R\$ 1 mil, em média. “A credibilidade do Creci e a seriedade da Promotoria confirmará a lisura e a transparência desta administração”, disse Tetila.

### EXPEDIENTE

Prefeitura Municipal de Dourados - Mato Grosso do Sul

Agência de Comunicação Popular  
Rua João Rosa Góes, 395 - Centro  
Fone: (67) 411-7687 / Fax.: 411-7688  
E-mail: [agcom@dourados.ms.gov.br](mailto:agcom@dourados.ms.gov.br)  
CEP.: 79.804-902

Tabela de preço do Diodourados

Exemplar do dia.....R\$ 0,50  
Exemplar Anterior.....R\$ 0,60

Visite o Diário Oficial na Internet:  
<http://www.dourados.ms.gov.br>

Prefeito  
Vice-Prefeito  
Advocacia Geral do Município  
Chefia de Gabinete  
Secretário Mun. de Governo  
Secretário Mun. de Fazenda  
Secretário Mun. de Administração  
Secretário Mun. de Saúde Pública  
Secretária Mun. de Educação  
Secretário Mun. de Ind. Com. e Turismo  
Secretário Mun. de Infra-Estrutura  
Secretário Mun. de Serviços Urbanos  
Secretário Mun. de Agricultura  
Secretária Mun. de Assist. Social, Hab. e Cidadania  
Fundação Instituto de Plan. e Meio Ambiente  
Guarda Municipal  
Fundação Cultural e de Esporte  
Agência de Comunicação Popular

José Laerte Cecílio Tetila  
Luís Carlos de Arruda Leme  
Edivaldo Francisco Fernandes  
Luiz Seiji Tada  
Wilson Valentin Biasotto  
Alaércio Abrahão Santos  
José Marques Luiz  
Takeshi Matsubara  
Antônio Leopoldo Van Suytene  
Mário C. Tompes da Silva  
Guilherme Meldau Neto  
Laércio Arruda  
Huberto N. dos Santos Paschoalick  
Ledi Ferla  
Luiz Carlos Ribeiro  
Ten. Pedro Alves Ferreira  
Raul Lídio Pedroso Verão  
José Henrique Marques

411 7676  
411 7636  
411 7684  
411 7663  
411 7672  
411 7135  
411 7190  
411 7636  
411 7606  
411 7100  
411 7118  
411 7116  
424 0210  
411 7708  
411 7190  
424 5163  
411 7701  
411 7688

# Poder Executivo

## Edital

Prefeitura Municipal de Dourados através da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos (SEMSUR), comunica aos proprietários dos terrenos baldios, abaixo discriminados que deverão, obrigatoriamente, dentro do prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da publicação deste Edital providenciar a Limpeza e Roçada de seus terrenos. O não cumprimento do presente Edital de notificação no prazo estabelecido, acarretará

aos proprietários, além da multa, de acordo com a Lei nº 1067, de 28 de dezembro de 1979 (Código de Posturas do Município), artigos 170 e 174, a execução dos serviços pela Prefeitura, cujo custo será cobrado do proprietário do terreno, acrescido de 10% (dez por cento). A título de administração e da multa aplicada em dobro, referente a reincidência pelo não cumprimento dentro do prazo estabelecido no presente Edital.

Lote	Quadra	Nº da Inscrição	Proprietário	Endereço
4	0000	00010502010000	Valdenir Barbosa de Vasconcelos	Rua Antonio E. Figueiredo
3	0000	00010503010000	Valdenir Barbosa de Vasconcelos	Rua Antonio E. Figueiredo
2	0000	00010504010000	Valdenir Barbosa de Vasconcelos	Rua Antonio E. Figueiredo
1	0000	00010505010000	Valdenir Barbosa de Vasconcelos	Rua Antonio E. Figueiredo
5	126	00044242011000	Imobiliária Investimoveis Ltda.	Rua Pureza C. Alves
4	126	00044242012000	Imobiliária Investimoveis Ltda.	Rua Pureza C. Alves
3	126	00044242013000	Imobiliária Investimoveis Ltda.	Rua Pureza C. Alves
2	126	00044242014000	Imobiliária Investimoveis Ltda.	Rua Pureza C. Alves
14	126	00044242003000	Imobiliária Investimoveis Ltda.	Rua Januário Pereira de Araújo
13	126	00044242004000	Imobiliária Investimoveis Ltda.	Rua Januário Pereira de Araújo
12	126	00044242005000	Imobiliária Investimoveis Ltda.	Rua Januário Pereira de Araújo
11	126	00044242006000	Imobiliária Investimoveis Ltda.	Rua Januário Pereira de Araújo
10	126	00044242007000	Imobiliária Investimoveis Ltda.	Rua Januário Pereira de Araújo
9	126	00044242008000	Imobiliária Investimoveis Ltda.	Rua Januário Pereira de Araújo
8	126	00044242009000	Imobiliária Investimoveis Ltda.	Rua Leônidas Além
7	126	00044242010000	Imobiliária Investimoveis Ltda.	Rua Leônidas Além

Dourados-MS, 28 de fevereiro 2003.

**Laércio Arruda**

Secretário Municipal de Serviços Urbanos

## Resolução

**Resolução/Conjunta/SEMED/SEMASHC/nº006/de 12 de fevereiro de 2003.**

“Altera os dispositivos da Resolução/ Conjunta/ SEMED/ SEMASHC/ nº004, de 16/09/2002, e dá outras providências.”

O Secretário Municipal de Educação e Secretária Municipal de Assistência Social, Habitação e Cidadania de Dourados, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Os incisos I e II, do art.6º, passam a vigorar com a seguinte redação: “Art. 6º”

I- Equipe administrativa, constituída pelos:

- A- Coordenadora da Política da Criança e do Adolescente e Família e Coordenadora da Educação Infantil;
- B- Coordenadora administrativa;
- C- Secretário (a);

§ 1º Coordenadora da Política da Criança e do Adolescente e Família e Coordenadora da Educação Infantil serão lotados(as) na SEMASHC e na SEMED.

§ 2º - Os (as) coordenadores (as) administrativos (as) serão lotados (as) nos CEIMs – Pólo e responderão administrativa e pedagogicamente pelos CEIMs que compõem o Pólo;

II- Equipe Pedagógica, constituída pelos:

A- Coordenadora da Política da Criança e do Adolescente e Família e Coordenadora da Educação Infantil da Secretaria de Assistência Social, Habitação e Cidadania e de Secretaria de Educação;

B- Coordenadores (as) pedagógicos(as);

c- Docentes;

D- Coordenadores (as) administrativos (as).

Art.2º - O Art 9º passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art.9º”. A equipe administrativa será composta pelas Coordenadora da

## Resolução

Política da Criança e do Adolescente e Família e Coordenadora da Educação Infantil, coordenador(a) administrativo(a) de Pólos dos CEIMs e secretário(a)".

Art.3º. O Art.10 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art.10."A Coordenadora da Política da Criança e do Adolescente e Família e Coordenadora da Educação Infantil assessoram as atividades dos(as) coordenadores(as) administrativos(as) e dos pedagógicos (as)."

Art.4º.O(a) coordenador(a) administrativo(a) coordena as atividades administrativas, pedagógicas e financeiras do Centro e será função exercida por profissionais com formação compatível.

Art.5º.O Art.11. passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art.11. No que se refere às atividades didático -pedagógicas, os(as) coordenadores(as) administrativos(as) de Pólos atuarão em estreita articulação com a coordenação pedagógica, equipe de multiprofissionais e conselho de centro."

Art.6º.O art.12 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art.12. A função essencial da Coordenadora da Política da Criança e do Adolescente e Família e Coordenadora da Educação Infantil e coordenadores(as) administrativos(as) de Pólos dos CEIMs é de desenvolver ações para que o Centro cumpra sua função, garantindo a educação e o cuidado a todas as crianças nele matriculadas."

Art.7º.A Coordenação Administrativa será composta por profissionais com formação compatível, lotados na SEMED e designados nos Centros de Educação Infantil-Pólo.

Art.8º.Os Centros de Educação Infantil Municipais-Pólo serão os seguintes:

I- Pólo I - Centro de Educação Infantil Municipal Manoel Pedro Nolasco; II- Pólo II - Centro de Educação Infantil Municipal Recanto da Criança; III- Pólo III - Centro de Educação Infantil Municipal Frutos do Amanhã ;

IV- Pólo IV - Centro de Educação Infantil Municipal Paulo Gabiatti;

V- Pólo V - Centro de Educação Infantil Municipal Geny Ferreira Milan; VI-

Pólo VI - Centro de Educação Infantil Municipal Ivo Benedito Carneiro;

Parágrafo único.Os Pólos de que trata o caput deste artigo serão constituídos pelos seguintes CEIMs:

Pólo I - Centro de Educação Infantil Municipal Manoel Pedro Nolasco, Jardim João Paulo II.

a- Centro de Educação Infantil Municipal Etalvío Penzo-Parque das Nações II

b- Centro de Educação Infantil Municipal Raio de Sol-Parque das Nações I. Pólo II - Centro de Educação Infantil Municipal Recanto da Criança, Vila Índio.

a- Centro de Educação Infantil Municipal Recanto Raízes- Jardim Água Boa.

b- Centro de Educação Infantil Municipal Wilson Benedito Carneiro -Jardim Santa Brígida.

Pólo III - Centro de Educação Infantil Municipal Frutos do Amanhã, Conjunto Habitacional Izidro Pedroso.

a- Centro de Educação Infantil Municipal Décio Rosa Bastos, Vila Vieira

b- Centro de Educação Infantil Municipal Kátia Marques Barbosa, Parque Nova Dourados.

Pólo IV - Centro de Educação Infantil Municipal Paula Gabiatti, Jardim Água Boa.

a- Centro de Educação Infantil Municipal Vitorio Fedrizzi, Jardim Itália;

b- Centro de Educação Infantil Municipal Pequeno Príncipe, Jardim Santo André.

Pólo V - Centro de Educação Infantil Municipal Geny Ferreira Milan, Vila Cachoeirinha;

a- Centro de Educação Infantil Municipal Ramão Vital Viana, Jardim Clímax;

- Centro de Educação Infantil Municipal Maria de Nazaré, Jardim Flórida.

Pólo VI - Centro de Educação Infantil Municipal Ivo Benedito Carneiro, Jardim Monte Líbano;

a- Centro de Educação Infantil Municipal Austrílio Ferreira de Souza, Jardim Maracanã.

Art.9º.São atribuições da Coordenadora Administrativa dos CEIMs -Pólo:

I-representar os Centros, responsabilizando-se também pelo funcionamento dos Conselhos de Centro;

II-coordenar a elaboração e zelar pela execução da Proposta Político-Pedagógica dos Centros juntamente com a Coordenador(a) Pedagógico(a);

III- dar a conhecer a Proposta Político-Pedagógica e Regimento a toda a comunidade dos CEIMs, inclusive aos pais ou aos responsáveis pelas crianças;

IV - cumprir e fazer cumprir a legislação vigente;

V - manter atualizado o inventário dos bens públicos, zelando por sua conservação;

VI - apresentar, anualmente, à comunidade os resultados da avaliação de desempenho e a movimentação financeira dos CEIMs, propondo ações que visem à melhoria da qualidade dos serviços prestados;

VII - coordenar e acompanhar as atividades administrativas, pedagógicas e financeiras, ouvido o Conselho de Centro;

VIII - conceder férias regulamentares às(aos) funcionárias(os) dos CEIMs;

X - abonar e justificar faltas das(os) professoras(os) e funcionárias(os) na forma da lei;

XI - submeter, ao Conselho de Centro, o Plano de Aplicação dos recursos financeiros para avaliação e aprovação;

XII - exercer outras atividades administrativas inerentes ao Pólo, sob sua responsabilidade;

XIII - assegurar o cumprimento dos dias letivos e da carga-horária estabelecida;

XIV - participar das reuniões do Conselho de Centro;

XV - receber, informar e despachar expedientes, dando-lhes a tramitação requerida para cada caso;

XVI - zelar pelo cumprimento do plano de trabalho de todos os envolvidos no processo de cuidar e educar;

XVII - articular-se com as famílias e a comunidade criando processos de integração do CEIM com a comunidade;

XVIII - informar os(as) responsáveis sobre a frequência, desenvolvimento e aprendizagem das crianças;

XIX - participar das reuniões e treinamento oferecidos pelas secretarias envolvidas.

Art.10. O caput do Art.33. passa a vigorar com a seguinte redação:

Art.33. O Conselho de Centro será formado pelos(as) representantes de pais, ou mães, de docentes, de técnicos de apoio social e educacional, de agentes de apoio social e educacional, de auxiliares de apoio social e educacional, coordenador(a) administrativo(a), coordenador(a) pedagógico(a), secretário(a), considerando turnos de funcionamento e organização das turmas de Educação Infantil.

O Art.53 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art.53." Constituem-se atividades do (a) secretário (a):

I-executar as ações que lhes forem confiadas, com muita cautela, zelo e competência;

II-dar todos os encaminhamentos necessários ao expediente diário;

III-executar a escrituração pertinente ao CEIM, organizar o arquivo e o almoxarifado;

IV-colaborar diretamente no fluxo de informações a serem prestadas ou repassadas, seja na forma verbal ou escrita;

V-participar do Conselho de Centro;

VI-participar da elaboração, da execução e da avaliação da Proposta Político-Pedagógica e Regimento;

VII-não permitir a presença de pessoas estranhas no interior do CEIM, a não ser que haja, para isso, autorização do (a) coordenador (a) administrativo (a);

VIII-elaborar relatórios e levantamentos de dados estatísticos, juntamente com o coordenador(a) administrativo(a) do Centro, quando solicitado pelos órgãos competentes;

IX-conhecer e manter organizada a legislação de ensino;

X-lavar e subscrever as atas e os termos referentes a todo o processo de cuidar e educar.

Art.11. O inciso II, do Art.56, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art.56" inciso II

II comunicar a Coordenadora da Política da Criança e do Adolescente e Família e Coordenadora da Educação Infantil e a coordenação administrativa os casos de transgressões disciplinares dos docentes.

Art.12. Ficam revogados os dispositivos em contrário, especialmente os dispositivos dos incisos I e II, arts.6º, 9º, 10, 11, 53, inciso II art.56. da Resolução/Conjunto/SEMED/SEMASHC/nº004, de 16/09/2002.

Art.13. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados-MS, 24 de fevereiro de 2003.

**A.S. Ledi Ferla**

Secretaria Municipal de Assistência

**Profº Antonio Leopoldo Van Suypene**

Secretário Municipal de Educação Social, Habitação e Cidadania

## Lei

### LEI Nº 2529, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2002.

#### "Acréscena nome ao Jardim Canaã I"

O Prefeito do Município de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º. O Jardim Canaã I passa a ser denominado " Residencial Supupira-

Jardim Canaã I".

Artigo 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dourados (MS), em 23 de dezembro de 2002.

**José Laerte Cecílio Tetila**

Prefeito

## Extratos

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOS/PMD  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/SEMAD  
EXTRATOS DE ATOS ADMINISTRATIVOS DAS CONCESSÕES DO ANO E DATA DE: 06/02/2003  
ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO:**

Nome:	Setor:	Resolução nº. Ad/02/-/03.	Quinquênios:	Início:
Célia Regina Taquette Ferruzzi	SEMED	481	01/02/94 a 31/01/99	09/10/2002
Daniel Nery	SEINFRA	484	01/11/87 a 27/11/02	14/02/2003
Ester de Souza Viana	SEMASCH	886	07/07/94 a 05/03/00 (intercalado)	08/01/2003
Izabel Candida de Souza Boa Sorte	SEMAD	3511	03/07/97 a 02/07/02	15/07/2002
Janete de Souza Lima	SEMED	885	05/08/97 a 25/02/03 (intercalado)	26/02/2003
Jermína Pereira Dantas	SESAUP	887	20/05/97 a 19/05/02	18/12/2002
Maria Aparecida Vargas do Nascimento	SEMED	3279	12/05/97 a 11/05/02	23/05/2002
Sidney Ribeiro da Silva	SEMED	480	10/02/97 a 18/04/02 (intercalado)	23/05/2002
Valdeir Avelino de Jesus	GMD	483	20/05/97 a 19/05/02	08/01/2003
Vilmar Alves Leite	SEMED	482	02/07/90 a 01/07/95	10/01/2003

**LICENÇA PARA ACOMPANHAMENTO DE PESSOA DA FAMILIA DOENTE:**

Nome:	Setor:	RESOLUÇÃO nº. Ldf/02/-/03.	Tempo (dias):	Início:
Enedina Rodrigues	SESAUP	471	30	03/12/02 a 01/01/03

**LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE:**

Nome:	Setor:	Resolução nº. Lm/02/-/03:	Tempo (dias):	Início:
Adélia Garcia Navarro	SESAUP	602	15	12/02/2003 a 26/02/2003
Andréia Alves Soares	SEMED	604	15	07/02/2003 a 21/02/2003
Aureni Ferreira Rodrigues	SEMED	619	91	18/02/2003 a 19/05/2003
Claudia Vieira da Silva	GMD	609	15	10/02/2003 a 24/02/2003
Cristiane Maria Cerveira Martins	SESAUP	610	7	17/02/2003 a 23/02/2003
Dalva da Silva Almeida	SEMED	607	15	08/02/2003 a 22/02/2003
Dalva da Silva Almeida	SEMED	608	15	08/02/2003 a 22/02/2003
Elza Espindola Pinheiro	SESAUP	621	95	26/11/2002 a 28/02/2003
Francisco da Silva Alencar	GMD	614	103	05/02/2003 a 18/05/2003
Ines Alves Leite	SEMED	624	54	08/02/2003 A 02/04/2003
Ivanildo Gomes da Silva	GMD	612	10	12/02/2003 a 21/02/2003
João Rodolfo Simplicio Gerardini	SEMAG	613	7	10/02/2003 a 16/02/2003
José Henrique Casal Batista	SESAUP	616	41	09/01/2003 a 19/02/2003
Lourival Freitas Santos	GMD	611	15	13/02/2003 a 27/02/2003
Lucimar Duek Barbosa	SESAUP	623	161	28/10/2002 a 06/04/2003
Marcelino Rodrigues de Araujo	SEMSUR	615	95	08/02/2003 a 13/05/2003
Maria Agina Pereira de Brito	SESAUP	603	4	10/02/2003 a 13/02/2003
Maria Elena Ferreira	SEMED	618	148	09/12/2003 a 05/05/2003
Maria Rosa de Souza	SESAUP	622	107	27/11/2002 a 13/03/2003
Sandra Mara dos Santos Barros	SEMED	606	15	10/02/2003 a 24/02/2003
Sebastiana de Fatima Barbosa Farias	SESAUP	620	9	21/02/2003 a 01/03/2003
Silvana Lúcia Barbosa Santana	SEMED	605	15	10/02/2003 a 24/02/2003
Terezinha Sotolani da Silva	SEMED	617	89	19/02/2003 a 18/05/2003

**AVERBAÇÃO DO TEMPO DE SERVIÇO PRESTADO A ESTA MUNICIPALIDADE:**

Nome:	Setor:	Resolução nº. Av/02/-/03:	Quinquênio	Dias
Alfredo Rodrigues	SEMED	478	15/03/91 a 24/03/94	1.105
Clarice Caldeira Barbosa	SEMED	477	03/08/98 a 25/06/00	692
Elisangela Pavão Fagundes	SEMED	474	01/04/99 a 25/06/00	453
Eronidina Maria Benedito Silva	SEMSUR	476	01/09/84 a 30/04/91	2.433
Marcia Cristina Barbosa	SEMED	475	01/01/97 a 16/05/00 (intercalado)	898
Maria do Carmo Nascimento	SEMAD	473	26/10/81 a 31/05/96 (intercalado)	1.859
Paulo Jorge Lopes Motta	SEMASHC	883	01/04/96 a 31/12/96	275
Zilda Aparecida Rodrigues Ramires	GMD	884	19/08/83 a 05/06/97 (intercalado)	1805

**LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE:**

Nome:	Setor:	Resolução nº. Lp/02/-/03	Quinquênio	Início:
Sebastião Aparecido Ferreira	SEMFA	469	01/06/92 a 31/05/02	08/02/2002
Vladimir Salomone da Matta	SEMAD	470	01/07/92 a 30/06/97	01/03/2003

**REGISTRO DE FALTAS**

Nome:	Setor:	Resolução nº. Pen/02/-/03:	DIAS	Início:
Adele de Souza Andrade	SEMSUR	449	1	16/01/2003
Cristiane Aparecida Oliveira Barbosa	SEMSUR	450	3	14/01/03 a 26/01/03 (intercalado)
Dario Rodrigo de Queiroz Teixeira	SEICTUR	459	22	02/01/03 a 31/01/03 (intercalado)
Edson Rodrigues	SEMSUR	456	1	20/01/2003
Eliane Bento Ramos	SEMSUR	451	MEIO DIA	02/01/2003
Hevanilde Ortega Vilhalva	SESAUP	465	1	06/01/2003
Iracema de Brito Ferreira Sampaio	SEMSUR	452	MEIO DIA	13/01/2003
José Leonidas Soares	SEMSUR	455	5	13/01/03 a 20/01/03 (intercalado)
Jovenita Rodrigues Magalhães	SESAUP	462	1	22/01/2003
Lucimar dos Santos Oliveira	SEMED	460	1	27/01/2003
Maria de Jesus Ostapenko	SEMSUR	453	2	19/01/03 e 28/01/03
Miguel Arcanjo	SEMSUR	457	3	21/01/03 a 28/01/03 (intercalado)
Neusa Benites Lima	SEMSUR	454	1	26/01/2003
Oswaldo Gerônimo	SEMSUR	458	30	02/01/03 a 31/01/03
Paula Jackeline Veloso Silva	SESAUP	461	5	27/01/03 a 31/01/03
Simara de Alencastro Mendes	SESAUP	463	MEIO DIA	07/01/2003
Sueila Mary Figueiredo	SESAUP	464	1	31/01/2003
Vania Cavalheiro Ranzi	SEMASHC	448	16	02/01/03 a 27/01/03 (intercalado)
Wagner de Souza Meireles	SESAUP	466	MEIO DIA	27/01/2003

**APOSTILAMENTO DE NOME:**

Nome:	Setor:	Resolução nº. Ap/02/-/03.	Passa a Assinar	Início:
Ana Cristina Castilho	SESAUP	897	Ana Cristina Castilho Sanchez	26/02/2003
Eliza Cristaldo Romero	SEMED	601	Eliza Cristaldo Romero Ogima	21/02/2003
Marilza Rodrigues de Moraes	SESAUP	891	Marilza Rodrigues do Oliveira	24/02/2003

**LICENÇA PARA TRATO DE INTERESSE PARTICULAR (TIP):**

NOME:	Setor:	Resolução nº. Lal/02/-/03.	Duração (anos):	Início:
Maria Aparecida da Silva	SEMED	888	2	17/02/2003 a 16/02/2005

**LICENÇA GESTANTE (120 DIAS)**

Nome:	Setor:	Resolução nº. Lg/02/-/03:	Início:
Claudete Sabino Leite	SEMED	625	23/01/2003 a 23/05/2003
Elza Moraes Vieira	SESAUP	441	03/02/2003 a 03/03/2003
Luciana Antunes Almeida Secchi	SESAUP	630	09/02/2003 a 09/06/2003
Rosane Elizete Pederiva	SEMED	629	29/01/2003 a 28/05/2003
Rosemar Borges Rosendo Bezerra	SEMED	626	11/02/2003 a 11/06/2003
Rosemar Borges Rosendo Bezerra	SEMED	627	11/02/2003 a 11/06/2003

**LICENÇA GALA/08 DIAS**

Nome:	Setor:	Resolução Dv/Nº.02/-/03	Início:
Ana Cristina Castilho	SESAUP	896	22/02/03 a 01/03/03

**LICENÇA POR MORTE DE PESSOA DA FAMILIA/ (NOJO) 08 DIAS**

Nome:	Setor:	Resolução Lit/Nº.02/-/03	Início:
Isaira Benedita dos Santos	SEMSUR	892	23/02/03 a 02/03/03

**REMOÇÃO/REMANEJAMENTO/CEDÊNCIA:**

Nome:	Removida da:	Para:	Resolução nº. Cd/Rm/Rm/02/-/03:	Data:
Leicy de Fátima Carneiro Fuchs dos Santos	SEMASHC	SESAUP	893	01/03/2003

**Decretos**

**DECRETO Nº1457, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2003.**

**“Dispensa de Licitação”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso II, do artigo 66, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o contido no Processo de Licitação realiza-do na modalidade Convite nº 009/2003/CLC, bem como a dis-posição contida no inciso IV, do artigo 24, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações,

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica dispensada de licitação a aquisição de máquinas, aparelhos e utensílios, descritos nos itens: 06, 08 e 09, visando atender a Secre-taria Municipal de Saúde Pública, de acordo com as disposições contidas no Processo de Licitação realizado na modalidade Convite nº 009/03/CLC.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dourados, em 20 de fevereiro de 2003.

**José Laerte Cecílio Tetila**  
Prefeito

**Alaércio Abrahão Santos**  
Secretário Municipal de Fazenda

**DECRETO Nº1458, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2003.**

**“Dispensa de Licitação”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso II, do artigo 66, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o contido no Processo de Licitação realiza-do na modalidade Convite nº 013/2003/CLC, bem como a dis-posição contida nos incisos IV e V, do artigo 24, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações,

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica dispensada de licitação a aquisição de veículos rodoviários (ambulâncias), visando atender a Secretaria Municipal de Saúde Pública, de acordo com as disposições contidas no Processo de Li-citação realizado na modalidade Convite nº 013/2003/CLC.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dourados, em 20 de fevereiro de 2003.

**José Laerte Cecílio Tetila**  
Prefeito

**Alaércio Abrahão Santos**  
Secretário Municipal de Fazenda

**Convênios**

**EXTRATO AO CONVÊNIO Nº 13/2003 CELEBRADO EM 01 DE FEVEREIRO DE 2003, DE UM LADO O MUNICÍPIO DE DOURADOS COM A INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DE OUTRO A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL FREIEUCÁRIO SCHMITT**

CONVENENTE MUNICÍPIO DE DOURADOS  
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

OBJETO: Repasse de Recursos Financeiros para atender as despesas com manutenção e desenvolvimento do Ensino Fundamental

VALOR TOTAL R\$ 3.400,00 ( tres mil e quatrocentos reais )

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão 13 – Secretaria Municipal de Educação

Unidade 01 – Secretaria Municipal de Educação  
Programa/Atividade – 11078 – Manutenção e encargos do Ensino Fundamental

33.90.39.63 – Outros Serviços – Pessoa Jurídica – Convênios e Acordos  
VIGÊNCIA: 01.02.03 a 31.12.03

Dourados-MS, 01 de Fevereiro de 2003

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
**Prof.ª. Maria Dilméia Espíndola Fernandes**  
– Interveniente –  
Secretária de Educação

**EXTRATO AO CONVÊNIO Nº 14/2003 CELEBRADO EM 01 DE FEVEREIRO DE 2003, DE UM LADO O MUNICÍPIO DE DOURADOS COM A INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DE OUTRO A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL FRANCISCO MEIRELES**

CONVENENTE MUNICÍPIO DE DOURADOS  
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

OBJETO: Repasse de Recursos Financeiros para atender as despesas com manutenção e desenvolvimento do Ensino Fundamental

VALOR TOTAL R\$ 5.200,00 ( cinco mil e duzentos reais )

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão 13 – Secretaria Municipal de Educação

Unidade 01 – Secretaria Municipal de Educação  
Programa/Atividade – 11078 – Manutenção e encargos do Ensino Fundamental

33.90.39.63 – Outros Serviços – Pessoa Jurídica – Convênios e Acordos  
VIGÊNCIA: 01.02.03 a 31.12.03

Dourados-MS, 01 de Fevereiro de 2003

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
**Prof.ª. Maria Dilméia Espíndola Fernandes**  
– Interveniente –  
Secretária de Educação

**EXTRATO AO CONVÊNIO Nº 15/2003 CELEBRADO EM 01 DE FEVEREIRO DE 2003, DE UM LADO O MUNICÍPIO DE DOURADOS COM A INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DE OUTRO A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL FRANKLIN LUIZ AZAMBUJA**

CONVENENTE MUNICÍPIO DE DOURADOS  
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

OBJETO: Repasse de Recursos Financeiros para atender as despesas com manutenção e desenvolvimento do Ensino Fundamental

VALOR TOTAL R\$ 5.200,00 ( cinco mil e duzentos reais )

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão 13 – Secretaria Municipal de Educação

Unidade 01 – Secretaria Municipal de Educação  
Programa/Atividade – 11078 – Manutenção e encargos do Ensino Fundamental

33.90.39.63 – Outros Serviços – Pessoa Jurídica – Convênios e Acordos  
VIGÊNCIA: 01.02.03 a 31.12.03

Dourados-MS, 01 de Fevereiro de 2003

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
**Prof.ª. Maria Dilméia Espíndola Fernandes**  
– Interveniente –  
Secretária de Educação

**EXTRATO AO CONVÊNIO Nº 16/2003 CELEBRADO EM 01 DE FEVEREIRO DE 2003, DE UM LADO O MUNICÍPIO DE DOURADOS COM A INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DE OUTRO A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL GERALDINO NEVES CORRÊA**

CONVENENTE MUNICÍPIO DE DOURADOS  
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

OBJETO: Repasse de Recursos Financeiros para atender as despesas com manutenção e desenvolvimento do Ensino Fundamental

VALOR TOTAL R\$ 3.400,00 ( tres mil e quatrocentos reais )

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão 13 – Secretaria Municipal de Educação

Unidade 01 – Secretaria Municipal de Educação  
Programa/Atividade – 11078 – Manutenção e encargos do Ensino Fundamental

33.90.39.63 – Outros Serviços – Pessoa Jurídica – Convênios e Acordos  
VIGÊNCIA: 01.02.03 a 31.12.03

Dourados-MS, 01 de Fevereiro de 2003

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
**Prof.ª. Maria Dilméia Espíndola Fernandes**  
– Interveniente –  
Secretária de Educação

**Convênios****EXTRATO AO CONVÊNIO Nº 17/2003 CELEBRADO EM 01 DE FEVEREIRO DE 2003, DE UM LADO O MUNICÍPIO DE DOURADOS COM A INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DE OUTRO A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPALIZABELMUZZI FIORAVANTI**

CONVENENTE: MUNICÍPIO DE DOURADOS

INTERVENIENTE SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

OBJETO: Repasse de Recursos Financeiros para atender as despesas com manutenção e desenvolvimento do Ensino Fundamental

VALOR TOTAL: R\$ 3.400,00 ( tres mil e quatrocentos reais )

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão 13 – Secretaria Municipal de Educação

Unidade 01 – Secretaria Municipal de Educação  
Programa/Atividade – 11078 – Manutenção e encargos do Ensino Fundamental

33.90.39.63 – Outros Serviços – Pessoa Jurídica – Convênios e Acordos

VIGÊNCIA: 01.02.03 a 31.12.03

Dourados-MS, 01 de Fevereiro de 2003

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
**Prof. Dr.ª. Maria Diléia Espíndola Fernandes**  
– Interveniente –  
Secretária de Educação**EXTRATO AO CONVÊNIO Nº 18/2003 CELEBRADO EM 01 DE FEVEREIRO DE 2003, DE UM LADO O MUNICÍPIO DE DOURADOS COM A INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DE OUTRO A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPALJANUÁRIUO PEREIRA DE ARAÚJO**

CONVENENTE: MUNICÍPIO DE DOURADOS

INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

OBJETO: Repasse de Recursos Financeiros para atender as despesas com manutenção e desenvolvimento do Ensino Fundamental

VALOR TOTAL: R\$ 4.400,00 ( quatro mil e quatrocentos reais )

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão 13 – Secretaria Municipal de Educação

Unidade 01 – Secretaria Municipal de Educação  
Programa/Atividade – 11078 – Manutenção e encargos do Ensino Fundamental

33.90.39.63 – Outros Serviços – Pessoa Jurídica – Convênios e Acordos

VIGÊNCIA: 01.02.03 a 31.12.03

Dourados-MS, 01 de Fevereiro de 2003

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
**Prof. Dr.ª. Maria Diléia Espíndola Fernandes**  
– Interveniente –  
Secretária de Educação**EXTRATO AO CONVÊNIO Nº 19/2003 CELEBRADO EM 01 DE FEVEREIRO DE 2003, DE UM LADO O MUNICÍPIO DE DOURADOS COM A INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DE OUTRO A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPALJOAQUIM MURTINHO**

CONVENENTE MUNICÍPIO DE DOURADOS

INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

OBJETO: Repasse de Recursos Financeiros para atender as despesas com manutenção e desenvolvimento do Ensino Fundamental

VALOR TOTAL R\$ 4.400,00 ( quatro mil e quatrocentos reais )

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão 13 – Secretaria Municipal de

Educação

Unidade 01 – Secretaria Municipal de Educação

Programa/Atividade – 11078 – Manutenção e encargos do Ensino Fundamental

33.90.39.63 – Outros Serviços – Pessoa Jurídica – Convênios e Acordos

VIGÊNCIA: 01.02.03 a 31.12.03

Dourados-MS, 01 de Fevereiro de 2003

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
**Prof. Dr.ª. Maria Diléia Espíndola Fernandes**  
– Interveniente –  
Secretária de Educação**EXTRATO AO CONVÊNIO Nº 20/2003 CELEBRADO EM 01 DE FEVEREIRO DE 2003, DE UM LADO O MUNICÍPIO DE DOURADOS COM A INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DE OUTRO A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL LAUDEMIRA COUTINHO DE MELO**

CONVENENTE: MUNICÍPIO DE DOURADOS

INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

OBJETO: Repasse de Recursos Financeiros para atender as despesas com manutenção e desenvolvimento do Ensino Fundamental

VALOR TOTAL: R\$ 4.800,00 ( quatro mil e oitocentos reais )

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão 13 – Secretaria Municipal de Educação

Unidade 01 – Secretaria Municipal de Educação  
Programa/Atividade – 11078 – Manutenção e encargos do Ensino Fundamental

33.90.39.63 – Outros Serviços – Pessoa Jurídica – Convênios e Acordos

VIGÊNCIA: 01.02.03 a 31.12.03

Dourados-MS, 01 de Fevereiro de 2003

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
**Prof. Dr.ª. Maria Diléia Espíndola Fernandes**  
– Interveniente –  
Secretária de Educação**EXTRATO AO CONVÊNIO Nº 21/2003 CELEBRADO EM 01 DE FEVEREIRO DE 2003, DE UM LADO O MUNICÍPIO DE DOURADOS COM A INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DE OUTRO A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL LOIDE BONFIM ANDRADE**

CONVENENTE MUNICÍPIO DE DOURADOS

INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

OBJETO: Repasse de Recursos Financeiros para atender as despesas com manutenção e desenvolvimento do Ensino Fundamental

VALOR TOTAL R\$ 6.800,00 ( seis mil e oitocentos reais )

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão 13 – Secretaria Municipal de Educação

Unidade 01 – Secretaria Municipal de Educação  
Programa/Atividade – 11078 – Manutenção e encargos do Ensino Fundamental

33.90.39.63 – Outros Serviços – Pessoa Jurídica – Convênios e Acordos

VIGÊNCIA: 01.02.03 a 31.12.03

Dourados-MS, 01 de Fevereiro de 2003

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
**Prof. Dr.ª. Maria Diléia Espíndola Fernandes**  
– Interveniente –  
Secretária de Educação